

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora: 10 horas. Local: Paços do Município de Condeixa-a-Nova.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**  
 NÃO  SIM

13 de Setembro de 2007. — O Chefe de Secção, *António Ramiro Janeiro Órfão Canais*.

2611048163

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

|   |  |
|---|--|
| Organismo<br>Município de Leiria              | À atenção de<br>Departamento de Obras Municipais |
| Endereço<br>Rua de São Francisco, 7, 3.º piso | Código postal<br>2400-121                        |
| Localidade/Cidade<br>Leiria                   | País<br>Portugal                                 |
| Telefone<br>244839500                         | Fax<br>244839556                                 |
| Correio electrónico<br>cmleiria@cm-leiria.pt  | Endereço Internet (URL)<br>www.cm-leiria.pt      |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
 Ampliação/remodelação da Escola de Ensino Básico de Arrabal — Leiria.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada consiste na construção de uma nova sala, remodelação dos espaços existentes, ampliação dos espaços exteriores cobertos e execução de arranjos exteriores. Preço base do concurso: 475 159,54 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**  
 Arrabal.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

|                         |                       |                          |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
|                         | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
| Objecto principal       | 4 5 2 1 4 2 0 0 2     |                          |
| Objectos complementares | 4 5 2 1 4 2 1 0 5     |                          |

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM   
 Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**  
 NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses  7 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5% do preço total do respectivo contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rubrica própria do orçamento do Município de Leiria. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Remeta-se para os n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão apresentar o alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1, que deve conter: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e da classe correspondente ao valor da proposta e as 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, e da classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem, caso recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso. Os concorrentes deverão ainda apresentar, de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à capacidade financeira e económica, cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC. Remeta-se para os n.ºs 6.1 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou dimensão e importância da obra posta a concurso, de valor não inferior a 285 095,72 euros; adequação do equipamento, de ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço da proposta: 50%;  
 b) Valor técnico da proposta: 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 T - 60/2007.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da entidade indicada em I.1).

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua de São Francisco, 7, 3.º piso, Leiria.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611048126

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|   |   |
|---|---|
| Organismo<br>Município de Ourém   | À atenção de<br>Departamento de Ambiente,<br>Ordenamento do Território e Obras<br>Comissão de Abertura de Propostas |
| Endereço<br>Rua de Melvin Jones (junto ao<br>Centro de Negócios de Ourém) | Código postal<br>2435-499   |
| Localidade/Cidade<br>Ourém  | País<br>Portugal  |
| Telefone<br>249540900   | Fax<br>249540918  |
| Correio electrónico<br>geral@cm-ourem.pt                                  | Endereço Internet (URL)   |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de «Requalificação do Agroal — projecto de execução dos espaços exteriores».

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se de um projecto de arranjos exteriores que engloba as seguintes especialidades: urbanismo, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, infra-estruturas de abastecimento de água, infra-estruturas de águas residuais domésticas e pluviais, ponte pedonal e estabilidade.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Agroal, freguesia de Formíguas, concelho de Ourém.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

|                          | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Objecto principal        | 4 5 2 3 3 2 0 0 1     |                          |
| Objectos comple-mentares | 4 5 1 1 2 7 0 0 2     |                          |
|                          | 4 5 2 2 1 1 1 3 7     |                          |

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada colocada a concurso engloba as seguintes especialidades:

Urbanismo (serralharias, pavimentos, remates, revestimentos, mobiliário urbano, diversos e plantações)

Infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações (rede de média tensão, rede de distribuição de energia em baixa tensão, iluminação pública e telecomunicações);

Infra-estruturas de abastecimento de água (movimento de terras, betões, tubagens e acessórios e diversos);

Infra-estruturas de águas residuais domésticas e pluviais (movimento de terras, tubagens, câmara de visita, caixas de ramal, sumidouros, fossa estanque e estação elevatória);

Ponte pedonal (trabalhos preparatórios, movimento de terras, fundações, estrutura metálica, guarda, pavimento e diversos);

Estabilidade (trabalhos preparatórios, movimento de terras, muro de suporte de terras, outros elementos de betão, estrutura metálica e diversos)

Preço base do concurso: 1 126 434,70 euros.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ourém.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câ-